

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

R. U.G.

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14 DE 24 DE JULHO DE 2023.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA  
Nº 21/2023

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CONCESSÃO DE ANISTIA SOBRE MULTAS E JUROS INCIDENTES NO RECOLHIMENTO DE: IPTU, ISSQN E TAXAS MUNICIPAIS, PARA PAGAMENTO À VISTA OU PARCELADO, PREVISTA NA LEI ORDINÁRIA No. 733 DE 27 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**


**SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN**, Excelentíssima Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprovou e ELA sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O prazo descrito no art. 5º da Lei Ordinária No. 733 de 27 de março de 2023, que **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ANISTIA SOBRE MULTAS E JUROS INCIDENTES NO RECOLHIMENTO DE: IPTU, ISSQN E TAXAS MUNICIPAIS, PARA PAGAMENTO À VISTA OU PARCELADO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**, fica prorrogado até o dia 29 de setembro de 2023.

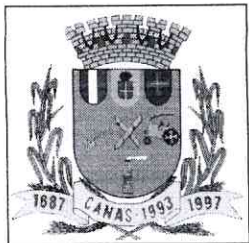
**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente;

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2023 e, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 24 de julho de 2023.

  
**SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

sw



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

### **JUSTIFICATIVA**

**Sr. Presidente**

**Nobres Vereadores;**

O presente Projeto de Lei que ora se envia a esta Digna Casa de Leis tem a finalidade de prorrogar a concessão da anistia de juros e multas incidentes sobre o recolhimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e às Taxas municipais inscritos em dívida ativa.

O projeto por si só se justifica tendo em vista que se trata de mais um benefício para a população de Canas, em especial aos proprietários de imóveis, profissionais autônomos e liberais e demais contribuintes que estão em atraso com o recolhimento de seus impostos municipais.

Outrossim, a dilação do prazo da citada anistia visa objetivar a motivação de arrecadação de receitas, haja vista a alta procura nos últimos dias para realização dos acordos,

Certos em contar com a honrosa e importante contribuição de Vossas Excelências quanto a presente matéria, desde já, antecipo agradecimentos à atenção comumente dispensada por esta edilidade.

Por ser tratar de um Projeto de suma importância para a nossa população, além de seu alcance social, requer desde já sua tramitação seja em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Prefeitura Municipal de Canas, 24 de julho de 2023.

  
**SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN**  
Prefeita Municipal

*zw*

**OFICIO GAB. PREFEITA N.º 180/2023**

Canas, 01 de Agosto de 2023.

**SENHOR PRESIDENTE,**

Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, os **Projetos de Leis Ordinárias n.º 11, 12, 13 e 14**, de 24 de Julho de 2023 e **Projeto de Lei Complementar n.º 06** de 24 de Julho de 2023.

Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** em todos os Projetos.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
*Silvana Romeih da S. Zanin*  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor

**LAERTE ZANIN**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas  
Canas – SP

*30*



## Câmara Municipal de Canas

### Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo

310

Ementa

OFICIO GAB.Nº180/2023 - "PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS Nº11,12,13 E 14, DE 24 DE JULHO DE 2023 E PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06 DE 24 DE JULHO DE 2023.

Interessado

LAERTE ZANIN

Tipo do Documento

Ofício

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **01/08/2023 11:01:12**

4.1